



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 114/2021, 6 de Outubro de 2021

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2304, 15/10/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4332/2021, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 2.316.000,00 (Dois milhões e trezentos e dezesseis mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004.12.361.0011.2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 30%	
Cód. Reduzido 616		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
Cód. Reduzido 98		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Cód. Reduzido 617		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00
004.12.361.0011.2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 70%	
Cód. Reduzido 620		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
Cód. Reduzido 622		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
Cód. Reduzido 623		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	285.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

004.12.365.0011.2085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL - 30%

Cód. Reduzido 630

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
------------	-----------------------------------	-----------

Cód. Reduzido 631

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
------------	---	-----------

Cód. Reduzido 632

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
------------	----------------------	-----------

SUBTOTAL

2.316.000,00

TOTAL

2.316.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.